

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**EDITAL N. 12/2024-CMC**

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as prestações de contas do Fundo Municipal de Combate à Pobreza, relativo ao exercício financeiro de 2023, apresentada no dia 26/03/2024 (Protocolo: 000188/2024).

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 09 de abril de 2024.

**VALDOMIRO CORÁ**  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

**Publicado por:**  
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto  
**Código Identificador:**BB53940A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2024. Edição 3702  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



